



PREFEITURA DE
CAPELINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804
E-mail: educap@seduc.pmcapelinha.mg.gov.br



Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha

CHAMADA PÚBLICA Nº **001/2025** - SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA/ MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, **TORNA PÚBLICO:**

Que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à Seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educação.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada Pública será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Capelinha- MG;

1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

II. DO OBJETIVO

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos a partir de 21 anos de idade não

“A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem.”
(Paulo Freire)



PREFEITURA DE
CAPELINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804
E-mail: educap@seduc.pmcapelinha.mg.gov.br



Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha

alfabetizadas e não inseridas no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nos espaços rurais e/ou urbanos.

III. DA PERIODICIDADE

Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de até 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.

IV. DAS BOLSAS

- 4.1. Para o PBA – Ciclo 2025, serão disponibilizadas até 20 (vinte) bolsas, para atender o município de Capelinha, distribuindo em turmas no espaço urbano e espaço rural a depender da demanda apresentada;
- 4.2. As turmas deverão ter no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos no espaço urbano e 10 (dez) alfabetizandos no espaço rural conforme documentos orientadores do PBA;
- 4.3. O alfabetizador poderá auxiliar na localização, identificação, mobilização e cadastramento dos alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no ítem anterior;
- 4.4. A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;
- 4.5. O valor da bolsa será de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por até 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;
- 4.6. As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE.

V. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR POPULAR.

Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR POPULAR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- 5.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas legais equivalentes;
- 5.2. Ter no mínimo, 21 anos de idade completos;
- 5.3. Demonstrar aptidão para atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos;

“A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem.”
(Paulo Freire)





PREFEITURA DE
CAPELINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804
E-mail: educap@seduc.pmcapelinha.mg.gov.br



- 5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 5.5. Ter, no mínimo, formação de nível médio completo, preferencialmente, ou nível superior completo;
- 5.6. Ter disponibilidade para formação inicial e continuada durante a execução do Programa.
- 5.7. ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 6.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado -PBA;
- 6.2. Participar, obrigatoriamente, de formação inicial e continuada;
- 6.3. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 6.4. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 6.5. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 6.6. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 6.7. Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 6.8. Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 6.9. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de alfabetizandos por turma estabelecida no item 4.2 desta chamada pública;

“A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem.”
(Paulo Freire)





- 6.10. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 6.11. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 6.12. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 6.13. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

VII. DA INSCRIÇÃO E SUA VALIDAÇÃO

- 7.1. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, que fica localizado na Rua Eunézio Dias Magalhães- 650- Planalto, CEP: 39.680-000, Capelinha- MG.
- 7.2. As inscrições terão início no dia 30 de maio e findarão no dia 18 de junho de 2025. O horário de funcionamento para a realização da inscrição será das 08:00h às 14:00h;
- 7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em original e cópias, para conferência: I. Cédula de Identidade (RG); II. CPF; III. Se do sexo masculino, Carteira de Reservista Militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar; IV. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral; V. Comprovante de Residência atualizado;
- 7.4. Também deverá preencher ou entregar preenchido a Ficha de Inscrição – Anexo I;
- 7.5. Apresentar original e cópia de documento de formação do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal;
- 7.6. Apresentar original e cópia de documento de formação em Nível Superior, preferencialmente, licenciatura ou graduação na área da pedagogia;
- 7.7. Apresentar original e cópia de documento comprovando experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular como fator de ponderação;

“A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem.”
(Paulo Freire)



PREFEITURA DE
CAPELINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804
E-mail: educap@seduc.pmcapelinha.mg.gov.br



7.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da mesma.

7.9. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

VIII - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1- A seleção dos candidatos será realizada, no período de 30 de maio a 18 de junho de 2025, por Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por 03 (três) membros, servidores do quadro efetivo da Secretaria de Educação de Capelinha designados para esta finalidade.

CRONOGRAMA	DATAS
Inscrições	30 de maio a 18 de junho
Resultado preliminar	20 de junho
Recursos	23 de junho
Resultado Final	24 de junho
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário no Programa Brasil Alfabetizado (ANEXO IV)	Até 26 de junho a depender das turmas formadas de acordo com a classificação.

8.2- O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL	15
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	15

"A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem".
(Paulo Freire)





CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS (2 PONTOS POR EVENTO)	10 pontos no máximo
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (2 PONTOS POR ANO)	10 pontos no máximo
TOTAL	50

IX- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1- Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- b) maior idade.

X- DOS RESULTADOS

10.1- O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação dos documentos apresentados conforme sub item 8.2.

- a. Serão considerados selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e classificados os demais candidatos que participaram do processo com somatório de no **mínimo 19 pontos**.
- b. Os candidatos classificados, na forma do subitem 8.2 integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.
- c. O resultado preliminar será divulgado no dia 24 de junho de 2025, **no site oficial da Prefeitura Municipal de Capelinha e no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação de Capelinha- MG**.
- d. No caso de atendimento às Comunidades Rurais terão prioridade de vagas os candidatos residentes nas mesmas, em especial as Comunidades Quilombolas, observada a pontuação equivalente.
- e. Após a divulgação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria de Educação, em até 48 (quarenta e oito) horas.



horas a partir da divulgação.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

11.2-O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

11.3- O Processo de seleção dos voluntários disciplinado por este Edital tem validade por 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos para mediante a continuidade do Programa Brasil Alfabetizado.

11.4-Somente serão preenchidas as vagas do PBA por pessoas presentes na classificação deste Edital.

11.5- A Secretaria Municipal de Educação de Capelinha, manterá em seus arquivos banco de dados a lista dos selecionados neste Edital que poderá ser utilizada no caso de substituição de bolsista, respeitando a ordem de classificação.

4

11.6- Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública se verificada qualquer irregularidade em documentos e nas etapas do processo ou demandas da gestão técnica;

11.7- A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;

11.8- O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.9- A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com o Plano Municipal do PBA – Ciclo 2025, desta Chamada Pública;

“A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem.”
(Paulo Freire)



PREFEITURA DE
CAPELINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804
E-mail: educap@seduc.pmcapelinha.mg.gov.br



11.10. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria com aval do Gestor Técnico Municipal do Programa;

11.11. O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

11.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através da comissão responsável pelo Processo de Seleção legitimada por Portaria da Prefeitura Municipal de Capelinha.

XII- DOS ANEXOS: Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a)ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
- b)ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO
- c)ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA
- d)ANEXO IV-TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

XIII- Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha- MG, 30 de maio de 2025.

José Marcos Fernandes de Araújo
Secretário Municipal de Educação

Maria Imaculada Sampaio Oliveira

Gestão Técnica Municipal do Programa
Brasil Alfabetizado

“A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem.”
(Paulo Freire)





PREFEITURA DE
CAPELINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804
E-mail: educap@seduc.pmcapelinha.mg.gov.br



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Nº da
inscrição:

NOME		CPF		
ENDERECO		BAIRRO		
CEP	CIDADE/UF	TELEFONE	SEXO	DATA NASCIMENTO
EMAIL		DOC IDENTIFICAÇÃO (TIPO/Nº/DATA EMISSÃO/ORGÃO EMISSOR)		
AO PROCEDER MINHA INSCRIÇÃO, DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2025, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).				
DATA		ASSINATURA DO CANDIDATO		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição:

NOME		CPF	
DATA DA INSCRIÇÃO		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

*"A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem!"
(Paulo Freire)*





PREFEITURA DE
CAPELINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804
E-mail: educap@seduc.pmcapelinha.mg.gov.br



Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO				CPF
ENDEREÇO COMPLETO				
DATA NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	TELEFONE	EMAIL
DOC IDENTIFICAÇÃO		FILIAÇÃO		
FORMAÇÃO / TITULAÇÃO				
CURSO		COMPROVAÇÃO ANEXA		
OUTROS EVENTOS DE QUALIFICAÇÃO				
EVENTO		COMPROVAÇÃO ANEXA		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º, 2º E 3º ANOS ENSINO FUNDAMENTAL)				
EXPERIENCIA		COMPROVAÇÃO ANEXA		
LOCAL E DATA		ASSINATURA		

*"A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem!"
(Paulo Freire)*



PREFEITURA DE
CAPELINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804
E-mail: educap@seduc.pmcapelinha.mg.gov.br



Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha

ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o
nº _____

_____, portador(a) do RG nº _____ emitido
pela _____

_____, DECLARO a minha desistência do serviço voluntário no Programa Brasil
Alfabetizado, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabetizador de Turma
Voluntário(a).

Capelinha, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) candidato(a)

"A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem!"
(Paulo Freire)





PREFEITURA DE
CAPELINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804
E-mail: educap@seduc.pmcapelinha.mg.gov.br



Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Eu, _____ (Nacionalidade) _____

(Estado _____ Civil), residente e domiciliado(a)
na Rua/Avenida _____ N° _____,
Bairro _____, Cidade _____ UF _____,
portador(a) do CPF N° _____ pelo

presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei N° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em local definido pela Secretaria Municipal de Educação, para atuação no Programa Brasil Alfabetizado, em Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, consciente de que farei jus a bolsa do governo federal, no valor mensal de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), decorrentes da prestação do referenciado serviço e, que tal serviço, não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Capelinha, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) Voluntário(a)

"A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem!"
(Paulo Freire)